



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 051/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ABERTURA

DIA : 23/05/2022

HORA : 09:00horas.

LOCAL : Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

O **MUNICÍPIO DE DIVINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.272/0001-88, com sede nesta cidade de Divino na Rua Marinho Carlos de Souza, Número 05, Centro, CEP 36.820-000, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na **modalidade PREGÃO - Tipo: Menor Preço Por Item** - nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e do Decreto Nº 18/2005, para Contratação de fornecimento de Dieta Alimentar especial, para atendimento a crianças carentes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório. Integram este edital: **1** – Especificações Técnicas (**Anexo I**); **2** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (**Anexo II**); **3** - Credenciamento (**Anexo III**); **4** - Declaração de Cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo IV**); **5** – Modelo da Proposta de Preços (**Anexo V**); **6** -Ficha de Cadastro (**Anexo VI**).

I - DO OBJETO E ENTREGA DOS PRODUTOS

1.1 - É objeto do presente instrumento a contratação de fornecimento de Dieta Alimentar especial, para atendimento a crianças carentes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, visando o atendimento da população carente do município, conforme especificações constantes no **Anexo I**.

1.2 - As dietas estão especificadas pelo nome e marca, pois se tratam de indicações médicas e em alguns casos provenientes de sentenças judiciais, reservando-se a Prefeitura Municipal de Divino, o direito de desclassificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

propostas que constem produtos genéricos, equivalentes ou fora da descrição contida na especificação técnica.

- 1.3** - Os produtos serão entregues durante o exercício de 2022, mediante emissão de requisições e de acordo com a necessidade diária da Prefeitura Municipal de Divino, não podendo ser estabelecida pela licitante a quantidade mínima para o fornecimento.
- 1.4** - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 dias úteis após a emissão e entrega da ordem de fornecimento.
- 1.5** – A Prefeitura reserva o direito de não adquirir a totalidade dos itens licitados.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

2.1.1 - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;

2.1.2 - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

2.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Divino.

III - DO CREDENCIAMENTO

3 - DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO

3.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes "proposta" e "documentação".

3.2 - Não será admitida a participação de licitante retardatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.1 - Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

3.3 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

3.4 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

a) instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do **Anexo III**);

b) cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

3.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.6 - Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

3.7 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

3.8 - No ato do credenciamento deverá ser apresentado a Ficha de Cadastro (**Anexo VI**) e a declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme **Anexo II**.

IV - DA PROPOSTA

4.1 - No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão, dia e hora de sua abertura. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:

4.1.1 - Especificação dos materiais, conforme objeto;

4.1.2 - Preço unitário e total, em moeda nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.3 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

4.2 - A simples participação neste certame implica em que:

4.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

4.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar os materiais objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

4.2.3 - Os materiais serão entregues no próprio posto de distribuição, mediante ordem de fornecimento expedida pelo Município.

4.2.4 - No preço final dos materiais estão inclusos todos os encargos, inclusive fiscais, exceto as despesas com hospedagem e alimentação, que ocorrerão à conta do Município de Divino.

4.2.6 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

4.2.7 - O prazo máximo para início do fornecimento é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

4.2.8 - O prazo de fornecimento é até o dia 31/12/2022.

4.2.9 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto;

4.2.10 - A empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada obedecendo à proporcionalidade dos descontos oferecidos no lance final.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

5.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4 - Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, com intervalo de no mínimo de R\$0,01 (um centavo) no preço unitário do item.

5.5 - O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, respeitadas as regras deste Edital.

5.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

5.7 - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

5.8 - Será declarada vencedora a proposta de menor preço total por item, devendo a decisão ser motivada pelo Pregoeiro, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, lançando tudo em ata.

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo e alterações subseqüentes ou contrato social consolidado e devidamente registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade competente.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** Certidão de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRS-FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND-INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- g) Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- h) Certidão negativa de débitos tributários relativa ao Município sede da proponente;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo IV**;

j) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

VII - DAS PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Divino, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

7.1.1 - não assinar o contrato no prazo do edital.

7.1.2 - apresentar documentação falsa;

7.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

7.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

7.1.5 - não manter a proposta;

7.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Nº 18/2005, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

7.2.1 - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

7.2.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Divino, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Divino à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

7.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 7.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

8.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

8.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo VII deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino - MG.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

9.1 - São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.1 – fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

9.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

9.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

9.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

9.1.5 - Manter, com vistas à execução do contrato, a equipe técnica indicada na proposta comercial.

X - DO RECEBIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 - Os materiais serão recebidos mediante emissão de nota fiscal devidamente liquidada.

10.2 – Os produtos serão pedidos de acordo necessidades diárias da Prefeitura, mediante emissão de requisição, não podendo ser estipulada quantidade mínima para o fornecimento.

10.3 – Os produtos deverão ser entregues em um prazo máximo de 08:00 horas após o recebimento da requisição por parte do licitante.

10.4 – A Prefeitura não estoca quantidades grandes de produtos.

XI - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte dias) úteis após a emissão da Nota Fiscal.

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.3 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

11.5 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Ficha	00095	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.0004.2021	Manut. Das Atenção Básica
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

12.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o Contrato dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração de Divino, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

12.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência para esclarecer ou complementar a instrução.

12.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 12.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

12.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

12.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.8 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

12.9 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Divino, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (0xx32-3743-0606).

Divino, 05 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Guedes Valente

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Especificações Técnicas

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT
01	1000	LATA	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalorica 1.0 (na diluição padrão) Indicações: Na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes). Isento de lactose. Indicada para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem, risco nutricional e desnutrição. (Referência - Nutren 1.0 - 400g)	68,00
02	1000	CAIXA	Fórmula de referência com 100% proteína de soja. Sabor: baunilha, indicada para pessoas em uso de nutrição enteral, por curto ou longo prazo, com necessidades de recuperação ou manutenção do estado nutricional. Isento de lactose, sacarose e glúten. Informação Nutricional, Calorias kcal 1227, Proteínas g44, Carboidrato g 170, Gorduras Totais g 41, Gorduras Saturadas G 23, Gorduras <i>Trans</i> 0, Fibra Alimentar g 0, Sódio mg 1200, Potássio mg 1640, Vitamina A µg 600, Vitamina C mg 48, Vitamina B1 mg 1,2, Vitamina B2 mg 1,4, Niacina mg 16, Cálcio mg 1000, Ferro mg 12, Vitamina D µg 6,8, Vitamina E mg 20, Vitamina B6 mg 1,4, Ácido Fólico µg 400, Vitamina B12 µg 2,4, Fósforo mg 700, Iodo µg 132, Magnésio mg 260, Zinco mg 8,0, Cobre µg 900, Biotina µg 30, Ácido Pantotênico mg 5,2, Vitamina K µg 65, Colina mg 552, Cloreto mg 400, Manganês mg 2,4, Selênio µg36, Cromo µg36, Molibdênio µg 48. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. (Referência - Isosource Soya - 1L, Nutri Enteral Soya - 1L)	33,78
03	600	LATA	Fórmula de referência - Alimento à base de água, xarope de milho, caseinato de sódio, sacarose, óleo de canola, óleo de girassol, proteína isolada do leite, minerais, óleo de milho, proteína isolada de soja, vitaminas, dextrose, maltodextrina, óleo de girassol, emulsificantes (lecitina de soja, Ocarboximetilcelulose sódica, celulose microcristalina0), aromatizantes, reguladores de acidez e es0pessante goma gelana. Não conter glúten. Fórmula para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Alimentação Enteral por sonda. (Referência – Ensure, Nutridrink Protein. Lata com no mínimo 350g – Sem sabor),	79,85
04	1000	LATA	Suplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Fórmula de referência: combinação de proteína, vitamina D e cálcio. Além disso, deve oferecer 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2,	122,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. Não deve conter glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade (Referência - Nutren sênior, Nutridrink Protein Advanced. Lata com no mínimo - 700g – Sem sabor).	
05	400	LATA	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. usada em crianças de 0 a seis meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, contém uma mistura de prebióticos 90% gos e 10% fos a uma concentração de 4gr/l. Informação nutricional: proteínas: 70% proteína do soro do leite 30% caseína ,gorduras: 97% gordura vegetal óleo de palma, óleo palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja e 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca . carboidratos: 100% lactose prebióticos: 4gr / litro 90% galacto-oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade (Referência Nan Conform 1)	59,00
06	400	LATA	Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. carboidratos: 100% lactose. Reconstituição: 01 medida rasa de pó (4,3gr) para cada 30ml de água morna previamente fervida. Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. *fonte protéica. **óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. (Referência Nan 1 PRO)	72,00
07	200	Lata	Alimento nutricional completo e balanceado especialmente desenvolvido para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica: Proteínas: 12%, Carboidratos: 53%, gorduras: 35% osmolalidade: 308mOsm/kg de água. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor	72,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, betacaroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Não Contém Glúten e Lactose. Rendimento: 1.800 ml / lata. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. (Referência - Nutren Júnior 400g)	
08	1000	LATA	<i>Fórmula Infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Fórmula enriquecida com DHA E ARA - nucleotídeos. A partir do 6º mês. Alérgicos: contém leite e derivados de peixe e derivados soja. não contém glúten. Características do produto (Referência Nan Pro 2 - 800gr)</i>	91,84
09	500	LATA	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Com DHA E ARA. Nucleotídeos. Prebióticos e/ou 2'FL e LNnT. Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleio, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- α -tocofrila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido D-pteril-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Alérgicos: contém derivados de leite e peixe. contém lactose. não contém glúten. *fonte proteica. **2-oofucosilactose e lacto-n-neotetraose: oligossacarídeo. (referência – Nan Supreme 1 800gr).	120,49
10	500	LATA	Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. Não contém glúten. Adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados. (Referência Nan AR 800gr).	84,67
11	700	LATA	Maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (l-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de dl-	95,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>α-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido n-pteril-L-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), l-metionina, óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i> óleo de <i>Mortierella alpina</i>, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. não contém leite ou produtos lácteos. contém derivados de soja. não contém glúten. * fonte proteica. É uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja (0 a 12 meses). (Referencia Nan soja 1 (800gr))</p>	
12	50	LATA	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA.</p> <p>Ingredientes: Xarope de glicose desidratado, aminoácidos* (L-arginina-L-aspartato, acetato de L-lisina, L-leucina, L-prolina, L-glutamina, L-valina, glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-serina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-aspartato de magnésio e L-metionina), triglicérides de cadeia média, amido de batata, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, minerais (glicerofosfato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de cálcio, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de sódio monobásico, óxido de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês e selenato de sódio), óleo de girassol, oleína de palma, maltodextrina, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i> rico em ácido docosahexaenoico, óleo de <i>Mortierella alpina</i> rico em ácido araquidônico, taurina, mioinositol, L-carnitina, emulsificante ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com ácido cítrico e acidulante ácido cítrico.</p> <p>*Fonte proteica. Não contém glúten. não contém leite ou produtos lácteos. contém FENILALANINA.</p> <p>Indicação: Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade.</p> <p>Lata de 400 g com colher-medida no interior da lata. (Referência - Alfamino - 400g)</p>	258,64

Obs: Solicitamos a todos licitantes atenção as descrições dos itens, haja vista que tais produtos são indispensáveis a vida dos usuários e qualquer atraso no fornecimento ou entraves na contratação, poderão trazer graves conseqüências a saúde dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À
HABILITAÇÃO**

_____, _____ de _____ de 2022

À
Prefeitura Municipal de Divino
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 021/2022

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o Nº _____, neste ato
representada por _____, em
atendimento ao disposto no Edital do Pregão 021/2022, vem perante Vossa
Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na
presente licitação.

Atenciosamente.

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, _____ de _____ de 2022

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 021/2022

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 021/2022, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente.

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____, _____ de _____ de 2022

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 021/2022

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 021/2022, e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA	PREGÃO
Número: Data:	Número: Data:	Número: Data:	Número: 021/2022 Data: 23/05/2022

Fornecedor:	CNPJ:
Endereço:	Insc. Est.
Município:	CPF:
<p>Esta Prefeitura, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos 01 (uma) via em envelope que conste o número desta e o nome da firma até o dia 23/05/2022, às 09:00 horas.</p> <p>Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo portanto, uma proposta, cujo abertura esta prevista para o dia 23/05/2022 às 09:00horas, ficando V.Sas. na obrigação de aceitar a ORDEM DE FORNECIMENTO que porventura lhes seja enviada com resultado da presente licitação.</p> <p>Em 05/05/2022 Presidente da CPL</p>	

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1000	LATA	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, normocalorica 1.0 (na diluição padrão) Indicações: Na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes). Isento de lactose. Indicada para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem, risco nutricional e desnutrição. (Referência - Nutren 1.0 - 400g)			
02	1000	CAIXA	Fórmula de referência com 100% proteína de soja. Sabor: baunilha, indicada para pessoas em uso de nutrição enteral, por curto ou longo prazo, com necessidades de recuperação ou manutenção do estado nutricional. Isento de lactose, sacarose e glúten. Informação Nutricional, Calorias kcal 1227, Proteínas g44, Carboidrato g 170, Gorduras Totais g 41, Gorduras Saturadas G 23, Gorduras <i>Trans</i> 0, Fibra Alimentar g 0, Sódio mg 1200,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Potássio mg 1640, Vitamina A µg 600, Vitamina C mg 48, Vitamina B1 mg 1,2, Vitamina B2 mg 1,4, Niacina mg 16, Cálcio mg 1000, Ferro mg 12, Vitamina D µg 6,8, Vitamina E mg 20, Vitamina B6 mg 1,4, Ácido Fólico µg 400, Vitamina B12 µg 2,4, Fósforo mg 700, Iodo µg 132, Magnésio mg 260, Zinco mg 8,0, Cobre µg 900, Biotina µg 30, Ácido Pantotênico mg 5,2, Vitamina K µg 65, Colina mg 552, Cloreto mg 400, Manganês mg 2,4, Selênio µg36, Cromo µg36, Molibdênio µg 48. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. (Referência - Isosource Soya - 1L, Nutri Enteral Soya - 1L)			
03	600	LATA	Fórmula de referência - Alimento à base de água, xarope de milho, caseinato de sódio, sacarose, óleo de canola, óleo de girassol, proteína isolada do leite, minerais, óleo de milho, proteína isolada de soja, vitaminas, dextrose, maltodextrina, óleo de girassol, emulsificantes (lecitina de soja, Ocarboximetilcelulose sódica, celulose microcristalina0), aromatizantes, reguladores de acidez e es0pessante goma gelana. Não conter glúten. Fórmula para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Alimentação Enteral por sonda. (Referência – Ensure, Nutridrink Protein. Lata com no mínimo 350g – Sem sabor),			
04	1000	LATA	Suplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Fórmula de referência: combinação de proteína, vitamina D e cálcio. Além disso, deve oferecer 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. Não deve conter glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade (Referência - Nutren sênior, Nutridrink Protein Advanced. Lata com no mínimo - 700g – Sem sabor).			
05	400	LATA	Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. usada em crianças de 0 a seis meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, contém uma mistura de prebióticos 90% gos e 10% fos a uma concentração de 4gr/l. Informação nutricional: proteínas: 70% proteína do soro do leite 30% caseína ,gorduras: 97% gordura vegetal óleo de palma, óleo palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja e 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca . carboidratos: 100% lactose prebióticos: 4gr / litro 90% galacto-oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. Não		17	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade (Referência Nan Conform 1)			
06	400	LATA	Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. carboidratos: 100% lactose. Reconstituição: 01 medida rasa de pó (4,3gr) para cada 30ml de água morna previamente fervida. Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. *fonte protéica. **óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA). Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. (Referência Nan 1 PRO)		18	
07	200	Lata	Alimento nutricional completo e balanceado especialmente desenvolvido para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica: Proteínas: 12%, Carboidratos: 53%, gorduras: 35% osmolalidade: 308mOsm/kg de água. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			erúxico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, betacaroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Não Contém Glúten e Lactose. Rendimento: 1.800 ml / lata. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. (Referência - Nutren Júnior 400g)			
08	1000	LATA	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Fórmula enriquecida com DHA E ARA - nucleotídeos. A partir do 6º mês. Alérgicos: contém leite e derivados de peixe e derivados soja. não contém glúten. Características do produto (Referência Nan Pro 2 - 800gr)			
09	500	LATA	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Com DHA E ARA. Nucleotídeos. Prebióticos e/ou 2'FL e LNnT. Proteína parcialmente hidrolisada do soro de leite*, lactose, óleo de girassol com alto teor oleio, óleo de coco, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, fosfato de cálcio tribásico, 2'-O-fucosilactose**, lacto-N-neotetraose**, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, óleo de peixe com alto teor de DHA, fosfato de potássio dibásico, óleo de Mortierella alpina com alto teor de ARA, L-ascorbato de sódio, L-fenilalanina, cloreto de sódio, L-histidina, L+tirosina, bitartarato de colina, nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato),			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, acetato de DL- α -tocoferila, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês II, iodeto de potássio, ácido D-pteróil-L-glutâmico, D-biotina, fitomenadiona, selenato de sódio, colecalciferol e cianocobalamina. Alérgicos: contém derivados de leite e peixe. contém lactose. não contém glúten. *fonte proteica. **2-oofucosilactose e lacto-n-neotetraose: oligossacarídeo. (referência – Nan Supreme 1 800gr).			
10	500	LATA	Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses de idade. Com DHA e ARA. Não contém glúten. Adequado para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados. (Referencia Nan AR 800gr).			
11	700	LATA	Maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (l-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de dl- α -tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), l-metionina, óleo de <i>crypthecodinium cohnii</i> óleo de <i>mortierella alpina</i> , óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. não contém leite ou produtos lácteos. contém			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			derivados de soja. não contém glúten. * fonte proteica. É uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes à base de soja (0 a 12 meses). (Referencia Nan soja 1 (800gr))			
12	50	LATA	<p>Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos. Com DHA e ARA.</p> <p>Ingredientes: Xarope de glicose desidratado, aminoácidos* (L-arginina-L-aspartato, acetato de L-lisina, L-leucina, L-prolina, L-glutamina, L-valina, glicina, L-isoileucina, L-treonina, L-serina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-aspartato de magnésio e L-metionina), triglicérides de cadeia média, amido de batata, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, minerais (glicerofosfato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de cálcio, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de sódio monobásico, óxido de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês e selenato de sódio), óleo de girassol, oleína de palma, maltodextrina, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i> rico em ácido docosahexaenoico, óleo de <i>Mortierella alpina</i> rico em ácido araquidônico, taurina, mioinositol, L-carnitina, emulsificante ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com ácido cítrico e acidulante ácido cítrico.</p> <p>*Fonte proteica. Não contém glúten. não contém leite ou</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			produtos lácteos. contém FENILALANINA. Indicação: Recomendado para lactentes e crianças de primeira infância, 0-36 meses de idade. Lata de 400 g com colher-medida no interior da lata. (Referência - Alfamino - 400g)			
--	--	--	---	--	--	--

Validade da Proposta _____ dias
Prazo de Entrega _____ dias
Local de Entrega _____
Condições de Pagamento _____

Valor dos Serviços _____
Imposto _____ %R\$ _____
Desconto _____ %R\$ _____
Valor do Pedido R\$ _____

Declaramos que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

Data ____/____/2022.

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI FICHA DE CADASTRO

PESSOA JURÍDICA

Nome da Empresa:				
CNPJ	Razão Social		Inscrição Estadual	Registro () Cartório () Junta Comercial
Data Registro	N do Registro	Objeto Social		
Endereço Completo				
Tel ()	()	Cel ()	FAX ()	E-mail

CADASTRO PESSOA FÍSICA

() Representante Legal da Empresa Acima

Data de Início da Representação ____/____/____

() Cadastro de Pessoa Física Simples (para contratação direta com a administração)

Nome		CPF		
PIS/PASEP/NIT	CI Nº	Orgao Exp / Data	UF	
Endereço Completo				
Cel ()	Tel ()	()	FAX ()	E-mail

As empresas participantes, deverão preencher todos os dados do cadastro, tanto os solicitados nos campos "PESSOA JURÍDICA" assim como nos campos "PESSOA FÍSICA", sendo este ultimo preenchido com os dados do representante "legal" da empresa, que irá assinar o Contrato, dar quitações em pagamentos e etc...

Nos casos em que haja a obrigação da participação de mais de um sócio nos atos acima descritos, a empresa deverá preencher quantas fichas forem necessárias com os dados dos sócios que assinarem pela empresa.